



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

AUTOGRAFO DE LEI Nº 42/2017

Denomina de **JOSÉ MARIA BARROSO**, uma Rua SDO (sem denominação oficial), situada no Bairro Cidade Nova, no Município de Carnaubal/CE. E adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo regimento interno desta casa legislativa, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ele encaminha para sanção do Prefeito Municipal o seguinte Autografo de Lei:

Art.1º - Fica denominada de RUA **JOSÉ MARIA BARROSO**, uma rua SDO (Sem Denominação Oficial) localizada no Bairro Cidade Nova, no Município de Carnaubal/CE; tendo início na Avenida Perimetral e finalizando no terreno de propriedade do Sr. Pedro Chagas. (IM MEMÓRIA)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO HORÁCIO NETO

Presidente da Câmara Municipal